

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.566, em 21 de junho de 1 974=

Proc. nº 1.513/74-PG.

"Dispõe sôbre fixação de tarifa de linha de transporte coletivo municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica fixada nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1 969, e á vista do processo nº 1.513/74-PG-na forma abaixo, a tarifa da linha de transporte coletivo municipal, que vem sendo explorada pela permissionária "VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA.", com sede nesta Cidade, à rua Godofredo Osório Novaes, 492.

LINHA

TARIFA

de acôrdo com itinerário de que trata o Decreto nº 1.399, de 27.07.1 972

Cr\$ 0,60 (ses-senta centavos)

ARTIGO 2º - A permissionária submeterá a tabela da tarifa à autenticação do Departamento de Administração para, após ser colocada no interior dos veículos e na agência respectiva, para conhecimento e fiscalização dos usuários.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 25 de junho de 1 974.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 21 de junho de 1 974.

MAKOTO IGUCHI-Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

Paulo Sant' Sofia
PAULO SANT' SOFIA
Diretor do Depto. de Administração